# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 02723/80

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 08/10/1980
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Vereador Cauby Barroca (antiga rua das Dunas) ..... c/ 6,50m
S U L- Terreno Municipal não aforado ..... c/ 6,60m
LESTE - Terreno Municipal não aforado ..... c/ 23,00m
OESTE- Terreno Municipal não aforado..... c/ 21,20m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de outubro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 11 de outubro de 1980.

**José Agripino Maia - Prefeito**